

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**  
Câmara Municipal

**Extracto de Despacho n.º 01/2025**

**Sumário:** Autorizando a prorrogação de Licença sem Vencimento, a Marcelino Mendes da Costa.

Extrato de Despacho

De 03 de fevereiro de 2025

Ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico de Férias, Faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, é autorizado a prorrogação de licença sem vencimento, por um período de 1(um) ano, ao Sr. Marcelino Mendes da Costa, com efeitos a partir de 08 de março de 2025.

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade de Calheta, aos 4 de fevereiro de 2025. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*.